



OFÍCIO GP Nº 139/2025

Cupira, 25 de agosto de 2025.

Excelentíssima Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cupira,  
Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Pelo presente, em atenção às disposições legais, submeto à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 015/2025, que "Institui o Programa de Apoio FCC – Rodada de Negócios, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, celebrar convênios e/ou contratos visando ao repasse de recursos à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira e dá outras providências correlatas".

Diante da necessidade de promover o desenvolvimento social e econômico, enviamos o referido projeto para deliberação desta Casa Legislativa, razão pela qual solicitamos que a tramitação ocorra em **REGIME DE URGÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 207, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA.**

No ensejo, renovamos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDUARDO DA FONSECA  
LIRA:0437976  
2467

Eduardo da Fonseca Lira

Prefeito

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei**, que visa instituir o **PROGRAMA DE APOIO AO FCC – RODADA DE NEGÓCIOS**, autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, bem como a celebrar convênios e/ou contratos com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira, a fim de viabilizar a realização do referido festival e de suas atividades correlatas.

A presente iniciativa encontra sólido fundamento no **artigo 30, inciso IX, da Constituição Federal**, que atribui aos Municípios competência para promover o adequado ordenamento territorial, estimular o desenvolvimento econômico local e fomentar iniciativas de interesse da coletividade. Além disso, está em consonância com o **artigo 174 da Constituição**, que estabelece o papel do Poder Público como agente normativo e regulador da atividade econômica, cabendo-lhe incentivar e apoiar a iniciativa privada quando esta contribui para o interesse social.

Do ponto de vista **econômico e social**, a proposição se justifica pela relevância do **Festival FCC – Rodada de Negócios**, evento tradicional inserido no calendário oficial do Município, que gera oportunidades de negócios, fomenta a cadeia produtiva local e regional, estimula o setor de confecções e promove a circulação de riqueza no comércio e na indústria. Os efeitos positivos são perceptíveis na ampliação da arrecadação tributária, na dinamização do mercado de trabalho e no incremento da renda das famílias cupirenses, fatores que impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

Ademais, a experiência de edições anteriores evidencia que o Festival extrapola a esfera estritamente econômica, constituindo-se em relevante instrumento de promoção cultural, social e turística, fortalecendo a identidade local e projetando Cupira no cenário estadual e nacional. Tal cenário justifica o apoio institucional e financeiro da Administração, que, ao fomentar a realização do evento, concretiza os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade, da valorização cultural e do interesse público.

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a proposta encontra amparo na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais mediante prévia autorização legislativa, desde

que observadas as disposições relativas à compatibilidade orçamentária e à anulação de dotações específicas, o que está expressamente previsto nos Anexos II e III do presente Projeto. Ademais, o repasse de recursos públicos por meio de convênio ou contrato atende às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo legalidade, transparência e controle na aplicação das verbas.

É oportuno destacar que a proposição preserva a necessária responsabilidade fiscal e orçamentária, uma vez que condiciona a abertura do crédito adicional à anulação de dotações já consignadas, bem como exige da entidade beneficiária a apresentação de plano de aplicação e a prestação de contas dos recursos recebidos, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

Por todo o exposto, resta evidente que a presente iniciativa se harmoniza com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de estar alicerçada na busca pela promoção do desenvolvimento econômico sustentável e na concretização do interesse público.

Diante da relevância social, cultural e econômica da matéria, **solicito a aprovação do incluso Projeto de Lei**, confiando na costumeira sensibilidade dos nobres Vereadores em reconhecer a importância da medida para o fortalecimento da economia local, para a valorização cultural de nosso Município e para o bem-estar de nossa população.

Gabinete do Prefeito, Cupira em, 25 de agosto de 2025.

EDUARDO DA Assinado de forma  
FONSECA digital por EDUARDO  
LIRA:0437976 DA FONSECA  
2467 LIRA:04379762467  
Dados: 2025.08.25  
08:58:09 -03'00'

**EDUARDO DA FONSECA LIRA**  
Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº 015, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Programa de Apoio FCC – Rodada de Negócios, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, celebrar convênios e/ou contratos visando ao repasse de recursos à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cupira, o Programa de Apoio ao Festival da Confecção de Cupira – Rodada de Negócios, conforme especificações constantes do Anexo I, o qual passa a integrar o Plano Plurianual vigente.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio e/ou contrato com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira, visando ao repasse de recursos destinados ao custeio, organização e execução das ações do Festival da Confecção de Cupira – Rodada de Negócios.

**§ 1º** A celebração dos instrumentos jurídicos previstos no caput ficará condicionada à apresentação, pela entidade beneficiária, de Plano de Aplicação dos Recursos, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes.

**§ 2º** A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira prestará contas, na forma da legislação aplicável, dos valores recebidos, devendo ser instaurada Tomada de Contas Especial na hipótese de não comprovação satisfatória da execução do objeto, irregularidades na aplicação dos recursos ou falhas na prestação de contas.

**§ 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meio de Decreto, no qual serão pormenorizados os procedimentos de execução, fiscalização e controle exigidos pela legislação em vigor.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à execução das ações previstas no Programa de Apoio ao Festival da Confecção de Cupira – Rodada de Negócios, em conformidade com a classificação constante do Anexo II.

**§ 1º** Para a cobertura das despesas decorrentes da abertura do crédito referido no *caput*, poderão ser utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações especificadas no Anexo III, inclusive aquelas destinadas ao custeio de festividades artísticas, cívicas, folclóricas e demais manifestações culturais.

**Art. 4º** A continuidade do Programa de Apoio ao Festival da Confecção de Cupira – Rodada de Negócios, em exercícios subsequentes, ficará condicionada à sua inclusão no Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2026/2029.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cupira, 25 de agosto de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA  
Assinado de forma digital por  
EDUARDO DA FONSECA  
LIRA:04379762467  
Dados: 2025.08.25  
2467 08:56:16-03'00'  
**EDUARDO DA FONSECA LIRA**  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE  
PODER LEGISLATIVO  
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO  
**APROVADO**  
**POR UNANIMIDADE**  
REUNIÃO PERÍODO  
EM 10 / 08 / 2025  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
Por 06 votos x 02 votos  
2ª Sessão Extraordinária  
Reunião em 15 / 08 / 25  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**ANEXO I**

**PLANO PLURINUAL 2026/2029  
PROGRAMA Nº 1304**

**Nome: PROGRAMA DE APOIO AO FCC – RODADA DE NEGÓCIOS**

**Órgão Responsável:** Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**OBJETIVO:**

Promover o desenvolvimento econômico do Município, por meio de apoio à realização do FCC – Rodada de Negócios, evento que contribui para alavancar a comercialização de confecções, trazendo como retorno recursos decorrentes dos impostos que serão arrecadados e aumento na empregabilidade, que atua diretamente na melhoria da renda das famílias que residem em nosso Município.

**JUSTIFICATIVA:**

A população brasileira vem sofrendo com a ressecação econômica, demonstrada por anos seguidos de crescimento negativo da economia.

Portanto, qualquer iniciativa que tenha como objetivo melhorar o desenvolvimento local e/ou regional é de fundamental importância para reversão desse cenário.

O FCC – Rodada de Negócios é um evento tradicional que vem acontecendo há muitos anos, que faz parte do calendário de festividades do Município, gera desenvolvimento e renda direta para nossa população, além de proporcionar negócios que permitirão aumentar as atividades comerciais e industriais no período subsequente, garantindo a continuidade dos empregos existentes e proporcionando incremento da empregabilidade.

Com a produtividade que existe no setor da confecção em Cupira os preços são competitivos, atraindo compradores de todas as partes do País, trazendo benefícios para o Município, para a região e para o Estado de Pernambuco.

A promoção do comércio e da indústria pelo Poder Público, incluindo o apoio a instituições sem fins lucrativos, com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira, traz enormes benefícios sociais, pois através da atividade econômica as pessoas têm suas remunerações majoradas, refletindo-se em

aumento da qualidade de vida.

Diante do exposto, a criação deste programa é plenamente justificável, pois trará melhorias significativas.

Classificação Funcional: 20.11.01 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

23.691.1304.2280 - Promoção das ações do Programa de Apoio FCC – Rodada de Negócios

Função: 23 - Comércio e serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Público – Alvo: Toda a população do Município de Cupira.

Período: Exercício de 2025, podendo ser incluído no PPA 2026/2029 para continuação nos exercícios seguintes.

### ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA 2025

Ações que serão realizadas	Valor R\$
Apoio a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira para realização de eventos promocionais, desfiles, palestras, oficinas, capacitações e outras atividades destinados a promoção da indústria e do comércio de confecções, inclusive shows e manifestações culturais abertas ao público, durante o FCC –Rodada de Negócios.	350.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais	

Cupira, 25 de agosto de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA  
Assinado de forma digital por EDUARDO DA FONSECA LIRA  
LIRA:04379762467  
Dados: 2025.08.25  
2467  
**EDUARDO DA FONSECA LIRA**  
PREFEITO

REF. PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**ANEXO II**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ INCLUÍDA NA LOA/2025**

Unidade Orçamentária: 20 - Poder Executivo

Órgão Orçamentário:2011 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária:201101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Função:23

Sub Função:691

Programa:1304

Ação:2280

Fonte de Recursos:0100 - Recursos do Tesouro

Elemento de Despesa:3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Valor: R\$ 350.000,00

Cupira, 25 de agosto de 2025.

EDUARDO  
DA FONSECA Assinado de forma digital por  
EDUARDO DA FONSECA  
LIRA:04379762467  
Data: 2025.08.25 08:57:12-03'00'  
2467  
**EDUARDO DA FONSECA LIRA**  
PREFEITO

*PROJETO DE LEI N° 015/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.*

**ANEXO III**

**DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA**

Unidade Orçamentária:20 - Poder Executivo

Órgão Orçamentário: 20.04 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária:20.04.01 - Secretaria de Administração

Função:99

Sub Função:999

Programa:0401

Ação:2036

Fonte de Recursos:0100 - Recursos do Tesouro

Elemento de Despesa:9.9.99.00 - Reserva de Contingência

Valor: R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária:20 - Poder Executivo

Órgão Orçamentário: 20.05 - Secretaria de Educação e Esportes

Unidade Orçamentária:20.05.01 - Secretaria de Educação e Esportes

Função:12

Sub Função:361

Programa:0401

Ação:1211

Fonte de Recursos:0103 - Recursos do Próprios - MDE

Elemento de Despesa:4.4.90.00 - Aplicação Direta

Valor: R\$ 250.000,00

Cupira, em 25 de agosto de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA  
Assinado de forma digital por EDUARDO DA FONSECA LIRA:04379762467  
Dados: 2025.08.25 08:57:40 -03'00'  
67  
**EDUARDO DA FONSECA LIRA**  
PREFEITO